



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

## TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

### **ADEQUAÇÕES DA PLANTA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

Versão 02

**Equipamento:  
Museu Casa Guilherme de Almeida  
São Paulo/SP**

## **TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA**

### **1. OBJETIVO GERAL**

Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços técnicos em eletricidade**, abaixo relacionados, para o prédio 2 do Museu Casa Guilherme de Almeida, situado na Rua Cardoso de Almeida, 1943, no bairro do Pacaembú, em São Paulo/SP.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de estabelecer condições de segurança em toda a rede elétrica local.

### **3. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A contratação da Empresa será feita sob regime de **emprego por Preço Global**, considerando a **plena consecução** do Objetivo Geral e dos serviços aqui definidos, devendo-se valer de vistoria prévia do local.

3.2. A CONTRATANTE não aceitará posteriormente que a CONTRATADA venha considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes do prescrito neste Termo de Referência.

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Os proponentes deverão proceder à **vistoria prévia do local onde será realizado o serviço**, verificando condições físicas e técnicas, observando condições porventura necessárias, tais como, horários de acesso, armazenagem de equipamentos e materiais, segurança e/ou qualquer outro aspecto que possa merecer especial **atenção para o melhor desenvolvimento dos serviços** em comum acordo com a CONTRATANTE.

4.2. A visita deverá ser previamente agendada na Coordenadoria de Patrimônio, da CONTRATANTE, com o Engº Luis Alemar pelos telefones (11) 4096-9895 e (11)99877-6309.

4.3. Para fins de formalização de contrato, a empresa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- Contrato Social e alterações – cópia simples.
- RG e CPF do(s) representante(s) legal(is).
- Indicar conta bancária ou informar se o crédito será por boleto bancário.
- Cópia Cartão CNPJ.
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Certidão INSS).
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.
- Certidão de Tributos Mobiliários.

## TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

- 4.4. A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o serviço em, **no máximo, (02) dois dias úteis** contados da assinatura do Contrato.
- 4.5. Os serviços deverão ser dirigidos por funcionários devidamente habilitados.
- 4.6. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214, de 08 de Junho de 1978.
- 4.7. Serão de uso obrigatório os **Equipamentos de Proteção Individual – EPI's**, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-6.
- 4.8. O serviço deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requerida.

### 5. SERVIÇO: Adequação Total da Planta Elétrica

A CONTRATADA deverá prover todas as condições necessárias para a conclusão do serviço fornecendo matérias-primas, mão-de-obra, ferramental e demais componentes, que concorram para a perfeita operacionalização de todas as instalações elétricas do local. A CONTRATADA será responsabilizada pela ampla aplicação, nos serviços a serem executados e nos materiais utilizados, das Normas e Regulamentações vigentes, mormente a ABNT NBR5410 e a NR10. O serviço aqui contratado envolve:

- 5.1. **SUBSTITUIÇÃO DE TODO E QUALQUER CABO ELÉTRICO OBSOLETO OU INADEQUADO**, por cabos novos, certificados e adequados às Normas vigentes. Reorganização (troca, alinhamento) e proteção geral (extinção de emendas, envelopamento) dos circuitos desde o Quadro de Entrada até os pontos de luz, tomadas e disjuntores.
- 5.2. **SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE FORÇA PRINCIPAL DA EDIFICAÇÃO**, por quadro(s) novo(s), certificado(s) e adequado(s) às Normas vigentes.
- 5.3. **MONTAGEM DO NOVO QUADRO COM DISJUNTORES DIM CAIXA MOLDADA.**
- 5.4. **REFORMA DO PADRÃO DE LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.** Caixa de entrada (Eletropaulo). Instalar caixa tipo 'E' (leitura pela calçada), poste, caixa para medidor, eletroduto, fios e disjuntor.
- 5.5. **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS, CONDULETES E ABRAÇADEIRAS**, por materiais novos, certificados e adequados às Normas vigentes.
- 5.6. **IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS E DISJUNTORES**, no quadro de distribuição.
- 5.7. **VERIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO OU CORREÇÃO DO ATERRAMENTO**, de toda a instalação.

### 6. ORIENTAÇÕES

- 6.1. A empresa interessada deverá avaliar os quantitativos necessários durante a vistoria obrigatória, para a adequada composição do Valor Global de sua proposta.
- 6.2. A empresa CONTRATADA deverá apresentar um **cronograma de instalação para a plena consecução dos serviços descritos neste Termo**, e o mesmo deve ser aprovado pela CONTRATANTE antes da ordem de início dos serviços.

Rua Lubavitch, 64 – CEP: 01123-010  
Bom Retiro – São Paulo – SP  
Tel.: 11 4096-9900 | [www.poiesis.org.br](http://www.poiesis.org.br)

## **TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA**



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

- 6.3. **Não há local para montagem de canteiro de obras** e todo o material utilizado deve ser diariamente guardado de forma adequada. De preferência usando contêineres plásticos ou similares.
- 6.4. A CONTRATANTE indicará os sanitários e vestiários que deverão ser utilizados pelo pessoal da CONTRATADA. A CONTRATADA será responsabilizada por **manter condições de comportamento, organização, higiene e limpeza** em todas as áreas da CONTRATANTE.
- 6.5. Todo e qualquer funcionário da CONTRATADA, ou a serviço da CONTRATADA, **deverá estar identificado com uniforme e/ou crachá de identificação**.
- 6.6. O local dos serviços deve ser mantido arrumado, limpo e desobstruído pela CONTRATADA, **responsabilizando-se por manter condições de permanente facilitação** das demais operações cotidianas da CONTRATANTE e de modo a permitir a visita freqüente de pessoal da CONTRATANTE aos locais onde estiverem sendo executados serviços.
- 6.7. A **destinação adequada e ambientalmente responsável**, de todo e qualquer resíduo do serviço aqui definido e a limpeza final do local objeto deste serviço ocorrerá por conta exclusiva da CONTRATADA.
- 6.8. Após o término dos serviços haverá uma vistoria final por parte da CONTRATANTE. Se forem constatadas irregularidades, estas deverão ser sanadas no prazo máximo de (15) quinze dias.

### **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

- 7.1. **A proposta deverá ratificar o ENTENDIMENTO TOTAL DO ESCOPO DEFINIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA e apresentar o Preço Global, em Reais, proposto para o a conclusão do escopo definido neste Termo de Referência Técnica, com garantia de qualidade das instalações, materiais e equipamentos.**

### **8. GARANTIA DOS SERVIÇOS**

- 8.1. A garantia do serviço aqui definido deverá se estender por um período de (01) um ano, contados a partir da vistoria final da CONTRATANTE.

### **9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 9.1. O prazo para a conclusão dos serviços aqui definidos é de (30) trinta dias corridos.

### **10. MEDIÇÃO**

- 10.1. A CONTRATADA deverá apresentar até (03) três medições durante a execução do serviço, sendo a (1ª) primeira medição a ser feita no (10º) décimo dia útil de execução e a (2ª) segunda medição a ser feita no (20º) vigésimo dia útil a partir da data de início dos serviços. A última medição se dará **com data na Vistoria Final da CONTRATANTE** com vistas à liquidação do PREÇO GLOBAL contratado.

## TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA



### 11. PAGAMENTO

- 11.1. De posse de cada Medição, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá juntar a Nota Fiscal relativa, da **parte percentual realizada**, que será paga em até (10) dez dias.

### 12. CONDIÇÕES JURÍDICAS E COMERCIAIS DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. As condições acima citadas e outras às quais este Termo não se referir, decorrentes ou não da contratação aqui tratada, seguirão os padrões da CONTRATANTE e as definições existentes e/ou geradas por ela.

### 13. OUTRAS INFORMAÇÕES E REFERÊNCIAS

- 13.1. Informações, plantas e outros detalhamentos poderão ser solicitados durante a vistoria, ou a qualquer momento, através do endereço [alemar@poiesis.org.br](mailto:alemar@poiesis.org.br) ou pelo telefone 11-4096-9895.

*Luis Alemar, Engenheiro - Coordenadoria de Patrimônio*